



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**Estado do Paraná****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD****INTRODUÇÃO**

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**1- INFORMAÇÕES GERAIS****1.1- Data prevista para conclusão do processo**

A previsão de conclusão do presente processo se dará até a data de 29 de abril de 2024.

1.2- Descrição sucinta do objeto:

Loja para fornecimento de garrafas para armazenamento de água.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta☐**Média**☒**Baixa**☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Estado do Paraná

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria de Assistência Social necessita da compra dos itens que serão relacionados em orçamento anexo ao final deste processo, para redução de uso de copos descartáveis e auxílio nas viagens realizadas com o Grupo da Terceira Idade e crianças atendidas em nossa unidade SCFV.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação à outra

☒

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação à outra

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade De medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	GARRAFA AÇO INOX 750ML 9685	Unidade	01	R\$18,90	R\$18,90
2	GARRAFA TERM. 400ML 9686	Unidade	20	R\$30,90	R\$618,00
3	GARRAFA MAE 580ML 968X	Unidade	50	R\$8,90	R\$445,00
4	GARRAFA DE ALUMÍNIO 600ML 9689	Unidade	105	R\$19,90	R\$2.089,50
R\$ 3.171,40					

3.1. Estimativa preliminar no valor da contratação:

SE HOUVER VALOR ESTIMADO: A estimativa preliminar é equivalente a R\$ 3.171,40 (três mil cento e setenta e um real e quarenta centavos) conforme características do objeto, e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais exigências neste processo.

SE NÃO HOUVER VALOR ESTIMADO: A estimativa preliminar será realizada com base na pesquisa de preços realizada pelo Departamento Competente, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/21.



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**Estado do Paraná****4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS****Área Requiritante (Unidade/Setor/Depto):**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável(els) pela demanda:**Nome:** Larissa G. Sampaio da Silva**CPF:** 079.832.379-52**Cargo/Função:** Secretária Municipal de Assistência Social**Autorização:** Estamos em fase de elaboração do PAC (Plano Anual de Contratações), portanto, a presente contratação tem base no Orçamento Anual desta Administração.

Iguaraçu/PR, 17 de Abril de 2024.

Larissa G. Sampaio da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU****Estado do Paraná****COMUNICADO INTERNO**

Data: 17/04/2024

De: Secretaria de Assistência Social**Para:** Gabinete do Prefeito**Assunto:** Loja para fornecimento de garrafas para armazenamento de água.

Senhor Prefeito,

Tem por finalidade o presente, solicitar-lhe autorização para compra de garrafas para auxílio na redução de uso de copos descartáveis e auxílio nas viagens realizadas com o Grupo da Terceira Idade e crianças atendidas em nossa unidade SCFV.

Item	Descrição	Unidade De medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	GARRAFA AÇO INOX 750ML	Unidade	01	R\$18,90	R\$18,90
2	GARRAFA TERM. 400ML	Unidade	20	R\$30,90	R\$618,00
3	GARRAFA MAE 580ML	Unidade	50	R\$8,90	R\$445,00
4	GARRAFA DE ALUMÍNIO 600ML	Unidade	105	R\$19,90	R\$2.089,50
R\$ 3.171,40					

SE HOUVER VALOR ESTIMADO: Destarte, cumpre ressaltar que a aquisição em comento não ultrapassará o valor total (global) de R\$ 30.800,00(trinta mil e oitocentos reais), conforme propostas também em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,

Larissa G. Sampaio da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gabinete do Prefeito

Recebi a informação em 17/04/2024

Eliseu Silva da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Estado do Paraná

ANEXO I – MAPA DE PREÇOS

OBJETO: Compra de Garrafas para armazenamento de água.

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: Informamos que será anexado no processo somente um orçamento referente à empresa LEONARDO COM. ATAC. DE BRINQ. E UTIL. DOM. EIRELE, pois foi a única empresa disponível a oferecer o serviço solicitado no prazo estipulado, na quantidade e modelo solicitado.

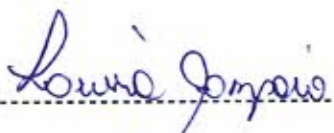
METODOLOGIA ADOTADA: Considerou-se que outras empresas que entramos em contato, não se adequaram aos requisitos impostos por esta Secretaria no pedido.

PAGAMENTO: Informamos que o referido pedido será pago com recurso próprio de nossa secretaria.

ANEXO: orçamento e documentação da empresa.

Item	Descrição	Unidade De medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	GARRAFA AÇO INOX 750ML	Unidade	01	R\$18,90	R\$18,90
2	GARRAFA TERM. 400ML	Unidade	20	R\$30,90	R\$618,00
3	GARRAFA MAE 580ML	Unidade	50	R\$8,90	R\$445,00
4	GARRAFA DE ALUMÍNIO 600ML	Unidade	105	R\$19,90	R\$2.089,50
R\$ 3.171,40					

Data: 17/04/2024


Larissa G. Sampaio da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social



"Pra frente Iguaraçu"

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 – COMPRA DIRETA
DESPESAS DE PEQUENO VALOR.**

1. DO OBJETO

Aquisição de garrafas para armazenamento de água de tamanhos diversos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentos enviados pela secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social necessita a Aquisição de garrafas térmicas personalizadas de tamanhos diversos.

O objetivo é a redução de uso de copos descartáveis auxiliando nas viagens realizadas com o Grupo da Terceira Idade e crianças atendidas na unidade SCFV.

3. FUNDAMENTO LEGAL.

Refere-se à contratação de pequeno valor, adequando-se a norma legal Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21, cotação realizada com empresas pertinente ao objeto, contemplação do menor preço, maior economia com o procedimento, tendo a morosidade e o dispêndio com publicações de licitação.

LEI Nº 14.133/21.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20(onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme disposto no Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

Planilha de preços com base no valor obtido.



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

"Pra frente Iguaçu"

Item	Descrição do item	Un.de medida	Qtde	V. Unit	V. Total
01	Garrafa aço inox 750ml	Unid	01	18,90	18,90
02	Garrafa term. 400ml	Unid	20	30,90	618,00
03	Garrafa mãe 580ml	Unid	50	8,90	445,00
04	Garrada de alumínio 600ml	Unid	105	19,90	2.089,50
					Total R\$ 3.171,40

5. DO VALOR

2.1. Obteve-se 01(uma) cotação onde foi contratado a empresa que apresentou o menor valor e que tinha o objeto para entrega imediata.

6. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente das certidões negativas FISCAL E TRABALHISTA.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária que será informada junto ao processo.

8. TERMO CONTRATUAL.

Fica dispensado o termo contratual nos termos do Artigo 95, § 2º, da Lei n º 14.133/21.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20(onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

IGUAÇU – PR, 18 de Abril de 2024.



000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

"Pra frente Iguaraçu"

Larissa Graziela Sampaio da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

"Pra frente Iguaçu"

COMUNICADO INTERNO

DE: Departamento de Licitação

PARA: Departamento de Contabilidade

DATA: 18/04/2024

Assunto: Aquisição de garrafas para armazenamento de água de tamanhos diversos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentos enviados pela secretaria.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente solicitar de Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.171,40 (três mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos). **Ressalto que esse valor será pago com recurso exclusivo da Secretaria de Assistência Social, através da Conta: 14437-1 Fonte: 801- Banco do Brasil.**



Eva Paula Sharalo
Departamento de Licitação





000010
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 18/04/2024
De: Contabilidade
Para: Gabinete do Prefeito

Ref: Aquisição de garrafas armazenamento agua, tamanhos diversos

Em atenção ao seu Comunicado Interno 18/04/2024, venho informar a dotação orçamentária do exercício de 2024, para que sejam tomadas as providências necessárias.

521 – 09.002.08.244.0011.2051.33.90.30.000.00



Amilton Frazo Barbosa
Contador



"Pra frente Iguaçu"

COMUNICADO INTERNO

DE: Departamento de Licitação

PARA: Departamento de Contabilidade

DATA: 18/04/2024

Assunto: Aquisição de garrafas para armazenamento de água de tamanhos diversos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentos enviados pela secretaria.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente solicitar de Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.171,40 (três mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos). **Ressalto que esse valor será pago com recurso exclusivo da Secretaria de Assistência Social, através da Conta: 14437-1 Fonte: 801- Banco do Brasil.**

Eva Paula Charalo
Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

"Pra frente Iguaçu"

TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 011/2024

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de garrafas para armazenamento de água de tamanhos diversos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentos enviados pela secretaria, em favor da empresa empresa Leonardo Comércio Atacadista de Brinquedos e Utilidades Domésticas LTDA, CNPJ nº 01.812.575/0001-71, sito na Av. Colombo, 7.750 – Zona 06, cidade de Maringá/PR, no valor de R\$ 3.171,40 (três mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUAÇU/PR., 19/04/2024.


Eliseu Silva da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 011/2024

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de garrafas para armazenamento de água de tamanhos diversos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentos enviados pela secretaria, em favor da empresa empresa Leonardo Comércio Atacadista de Brinquedos e Utilidades Domésticas LTDA, CNPJ nº 01.812.575/0001-71, sito na Av. Colombo, 7.750 – Zona 06, cidade de Maringá/PR, no valor de R\$ 3.171,40(três mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUAÇU/PR., 19/04/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:19C98059

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2024. Edição 3007
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000014
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ

"Pra frente Iguaraçu"

ANEXOS

ORÇAMENTOS E DOCUMENTAÇÕES



**LEONARDO COM. ATAC. DE BRINQ. E UTIL. DOM.
EIRELE**

CNPJ: 01.812.575/0001-71

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU
RUA OTAVIO PEDRO DA SILVA - 294 - Iguaracu - PR

CNPJ : 75.772.525/0001-44

Código	Descrição	Qtde	Unitario	Total
304663-0	GARRAFA ACO INOX 750ML CB1876 C3B -	1	R\$ 18,90	R\$ 18,90
306871-0	GARRAFA TERM. 400ML CN-0003 -	20	R\$ 30,90	R\$ 618,00
307238-0	GARRAFA MAE 580ML F0262 -	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
306885-0	GARRAFA DE ALUMINIO 600ML F0282 -	105	R\$ 19,90	R\$ 2.089,50
TOTAL				R\$ 3.171,40

11/04/2024

O valor orçado terá validade, pelo prazo de 1 dia.

Avenida Colombo, 7750, Zona 6 MARINGÁ - PR CEP: 87080190

FONE: 044 3031 8780 -

E-mail : leonardocaixa@hotmail.com

000016



**LEONARDO COM. ATAC. DE BRINQ. E UTIL. DOM.
EIRELE**

CNPJ: 01.812.575/0001-71

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU
RUA OTAVIO PEDRO DA SILVA - 294 - Iguaracu - PR

CNPJ : 75.772.525/0001-44

Codigo	Descrição	Qtde	Unitario	Total
304663-0	GARRAFA ACO INOX 750ML CB1876 C3B -	1	R\$ 18,90	R\$ 18,90
306871-0	GARRAFA TERM. 400ML CN-0003 -	20	R\$ 30,90	R\$ 618,00
307238-0	GARRAFA MAE 580ML F0262 -	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
306885-0	GARRAFA DE ALUMINIO 600ML F0282 -	105	R\$ 19,90	R\$ 2.089,50
TOTAL				R\$ 3.171,40

11/04/2024

O valor orçado terá validade, pelo prazo de 1 dia.

Avenida Colombo, 7750, Zona 6 MARINGÁ - PR CEP: 87080190

FONE: 044 3031 8780 -

E-mail : leonardocaixa@hotmail.com

**LEONARDO COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E
UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – EPP**
CNPJ/MF- 01.812.575/0001-71
NIRE: 412 03714907

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDA-
DE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**LEONARDO COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E
UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI – EPP**

CNPJ/MF- 01.812.575/0001-71

VALTER LEONARDO, brasileiro, nascido aos 02/03/1962, em Caarapó-Ms, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade civil RG-10.177.613-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 27/09/2004, inscrito no CPF/MF- 035.435.168-09, residente e domiciliado na Av. Colombo, 7734, Zona 06, CEP: 87.080-190, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob nome empresarial de **LEONARDO COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI-EPP**, com sede e foro na com sede e foro na Avenida Colombo, 7734, Zona 06, CEP: 87.080-190, na cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade funcionará por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de maio de 1997.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de comércio atacadista de brinquedos, utilidades domésticas, papelaria, material escolar, bijuterias e armarinhos em geral.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, ficas assim demonstrado:

NOME	N.QUOTAS	VALOR	PART
VALTER LEONARDO.....	100.000	R\$- 100.000,00	100,00%
TOTAIS.....	100.000	R\$- 100.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA- As quotas da EIRELI são indivisíveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 16:47 SOB Nº 41600655966.
PROTOCOLO: 180026941 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800115479. NIRE: 41600655966.
LEONARDO COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES
DOMÉSTICAS EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**LEONARDO COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E
UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – EPP**
CNPJ/MF- 01.812.575/0001-71
NIRE: 412 03714907

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1

SÚMULA: I) TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI.

VALTER LEONARDO, brasileiro, nascido aos 02/03/1962, em Caarapó-Ms, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade civil RG-10.177.613-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 27/09/2004, inscrito no CPF/MF- 035.435.168-09, residente e domiciliado na Av. Colombo, 7734, Zona 06, CEP: 87.080-190, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, na condição de único sócio da empresa **LEONARDO COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – EPP**, com sede e foro na Avenida Colombo, 7750, Zona 06, CEP: 87.080-190, na cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob 412.0371490,7, por despacho em sessão de 29 de abril de 1997 e último documento arquivado sob nº 20178346012, por despacho em sessão de 21 de dezembro 2017, inscrita no CNPJ/MF 01.812.575/0001-71, resolve transformar a sociedade limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**I
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **LEONARDO COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI-EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA- O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA- Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 16:47 SOB Nº 41600655966.
PROTOCOLO: 180026941 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800115479. NIRE: 41600655966.
LEONARDO COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES
DOMÉSTICAS EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**LEONARDO COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E
UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – EPP**
CNPJ/MF- 01.812.575/0001-71
NIRE: 412 03714907

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3

CLÁUSULA SÉTIMA- O titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA- A administração da EIRELI será exercida pelo titular **VALTER LEONARDO**.

PARÁGRAFO ÚNICO- O titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA- A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade poderá constituir procuradores com amplos poderes para representá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos à titular, proporcionalmente às quotas de capital que possui, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O titular declara que não possui nenhuma outra empresa desta modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- A sociedade será regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva nº 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de **Maringá**, Estado do Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 16:47 SOB Nº 41600655966.
PROTOCOLO: 180026941 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800115479. NIRE: 41600655966.
LEONARDO COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES
DOMÉSTICAS EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDO COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E
UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – EPP
CNPJ/MF- 01.812.575/0001-71
NIRE: 412 03714907

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento de ato constitutivo, em 01 (uma) única via, na presença das testemunhas de estilo, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 09 de janeiro de 2018

WALTER LEONARDO

Testemunhas:

Lourdes Greimaschi Sena
RG 3.405.062-7/Pr

José Antonio Campano
RG- 1.285.119 Pr



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 16:47 SOB Nº 41600655966.
PROTOCOLO: 180026941 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800115479. NIRE: 41600655966.
LEONARDO COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS
EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.812.575/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEONARDO COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV COLOMBO	NÚMERO 7750	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 87.080-190	BAIRRO/DISTRITO ZONA 06	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3046-8989
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ESPOLIO EV 407	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 27/08/2019
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2024** às **10:56:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEONARDO COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMESTICAS
LTDA**
CNPJ: 01.812.575/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:53 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **902F.E1D1.E0D4.0D69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033282473-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.812.575/0001-71**

Nome: **LEONARDO-COM.ATAC.DE BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 96928/2024

Certificamos, conforme requerido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, CPF/CNPJ nº **75.772.525/0001-44**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **LEONARDO COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **01.812.575/0001-71**, situado (a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **15/04/2024**

Válida até: **14/06/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **31D086C3B3A640BD77CBEBEEA96A9890**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

000025

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.812.575/0001-71
Razão Social: LEONARDO - COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Endereço: AV. COLOMBO 7379 SALA 02 / ZONA 07 / MARINGÁ / PR / 87020-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032720390113964847

Informação obtida em 15/04/2024 10:27:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.812.575/0001-71
Certidão nº: 26329409/2024
Expedição: 15/04/2024, às 10:28:48
Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.812.575/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.